



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES  
Setor Bancário Norte, quadra 2, Bloco "L", Lote 6  
Caixa Postal 250  
70040-020 – Brasília – DF

**OFÍCIO Nº 194-20/2010/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES**

Brasília, 16 de dezembro de 2010.

Ao Senhor

**Saulo Cunha de Serpa Brandão**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa  
**Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI**  
Campus Ministro Petrônio Portela. Ininga  
64049-550 Teresina / PI

**Assunto: Resultado da avaliação da proposta de curso novo em Políticas Públicas**

Prezado Pró-Reitor,

1. Cumpre-nos informar que o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES, em sua 123ª reunião, realizada de 06 a 10 de dezembro de 2010, após apreciação do parecer da consultoria científica externa, recomendou o Curso de Pós-Graduação em **Políticas Públicas**, nível **Doutorado** dessa Instituição, atribuindo-lhe a **nota 4**. Conforme o estabelecido pelo parágrafo 4º do artigo 9º da Portaria nº 088, de 27 de setembro de 2006, essa nota deverá vigorar até a homologação dos resultados da próxima avaliação trienal a ser realizada pela Capes, da qual o curso fará parte.
2. Mediante a utilização do código e da senha da Pró-Reitoria, a ficha de avaliação poderá ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-novos-envio-de-propostas-e-resultado/resultado>, no item "**Clique aqui para acessar as fichas com os resultados da avaliação de propostas de cursos novos enviados**".
3. Pedimos sua atenção para os seguintes aspectos a serem observados quanto ao curso em foco:
  - a) De acordo com a Portaria nº 088, de 27 de setembro de 2006, essa instituição tem o prazo de até doze meses, a contar da data de recomendação pelo CTC, para iniciar o funcionamento do curso, na forma e condições previstas pelo projeto aprovado. Para mais detalhes e esclarecimentos, aconselhamos a consulta à Portaria no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/sobre-a-capes/legislacao>;
  - b) A recomendação mencionada refere-se à proposta tal como avaliada pela Capes. Qualquer mudança em relação à mesma deve ser previamente submetida à apreciação desta entidade para, se aprovada pelo Comitê da Área de Avaliação, não comprometer o reconhecimento do curso junto ao Conselho Nacional de Educação e a validade nacional dos diplomas a ele correspondentes;
  - c) A partir dessa recomendação, o curso passa a integrar o Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, regularmente acompanhado e avaliado pela Capes, devendo encaminhar anualmente as informações a ele correspondentes, nos prazos fixados, por meio do Aplicativo Coleta de Dados;

*Assinatura  
22/12/2010  
S. P. Brandão*

d) É imprescindível que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou setor equivalente, **envie Ofício** à Coordenação Geral de Avaliação e Acompanhamento – CGAA, **comunicando o mês e o ano de início das atividades letivas da primeira turma**. Essa providência é essencial para regularizar os futuros procedimentos de acompanhamento e avaliação das atividades a ele concernentes;

e) Caso a instituição não conte com outro curso/programa de pós-graduação recomendado pela Capes e, portanto, não seja ainda cadastrada junto a esta entidade, deverá preencher o Formulário de Cadastramento de IES, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais> e os dois documentos abaixo discriminados:

- Termos de posse (ou documentação equivalente) no caso de:
  - dirigente da instituição (informado no item II do formulário);
  - pró-reitor de pós-graduação e pesquisa (item III);
  - dirigente da mantenedora (item V)
- Comprovantes do CNPJ (obtido na página da Receita Federal) no caso de:
  - instituição (item I);
  - mantenedora (item IV)

Esclarecemos que os documentos supracitados **na letra “e”** devem ser encaminhados para o seguinte correio eletrônico: **cadastroies@capes.gov.br**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre este cadastramento através do telefone: (61) 2022-6452.

Atenciosamente,



**Livio Amaral**  
Diretor de Avaliação  
CAPES/MEC



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "L", Lote 6  
Caixa Postal 250  
70.040-020 – Brasília – DF

**OF. CAA 086-21/2011/CAA II/CGAA/DAV**

Brasília, 22 de março de 2011.

À Senhora  
**Drª. Maria do Socorro Pires e Cruz**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
**Universidade Federal do Piauí – FUFPI**  
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella"- Bairro Ininga - SG 06  
64049-550 Teresina / PI

Assunto: **Acusa recebimento de ofício**

Prezada Senhora,

1. Em resposta à comunicação feita por meio do Ofício nº 023/11-PRPPG, de 04 de março de 2011, informamos que já atualizamos no Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG as informações relativas ao início das atividades letivas do Programa de **Doutorado em Educação**, código 21001014001P6, para maio de 2011 e do Programa de **Doutorado em Políticas Públicas**, código 21001014005P1, para março de 2011.
2. Esclarecemos que o preenchimento das informações sobre esse Programa deverá ser feito no Coleta de Dados ano-base 2011.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais pelos telefones: (61) 2022-6489/2022-6483.

Atenciosamente,

**Stella Wolff**  
Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento  
Portaria nº. 389, D.O.U. 23/04/2009

*Handwritten initials and date: 20/03/11*

